Lei nº 1201/76

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$100.000,00.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito suplementar no montante de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros) a fim de atender as despesas decorrentes:

Habitação e Urbanismo
Planejamento Urbano
Drenagem superfície (águas pluviais) na área central . ..... Cr$100.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - recebimento da
construção de rede e esgoto sanitário 100.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1976.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de julho de 1976

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 28 de 17/07/1976